

DOU
Diário Oficial da União
19.ago.22



COORDENAÇÃO-GERAL DE ANÁLISE ANTITRUSTE 8

DESPACHO Nº 42, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DESPACHO DECISÓRIO Nº 42/2022/CGAA8/SGA2/SG/CADE

Processo Administrativo nº 08700.003241/2017-81 (Apartado Restrito nº 08700.003262/2017-05)

Representante: Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) ex officio.

Representados: Construtora Andrade Gutierrez S.A., Construções e Comércio Camargo Correa S.A., Construtora Norberto Odebrecht S.A., Construtora OAS S.A., Construtora Queiroz Galvão S.A., Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A., Construtora Marquise S.A., Serveng-Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia, Constran Construções e Comércio S.A., MWH Brasil Engenharia e Projetos Ltda., TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., Alessandro Vieira Martins, Antonio Elias Kelson Filho, Anuar Benedito Caram, Arnaldo Cumplido de Souza e Silva, Benedicto Barbosa da Silva Junior, Carlos Alberto Mendes dos Santos, Carlos Augusto Panitz, Carlos Armando Guedes Paschoal, Carlos Fernando Anastácio, Carlos Henrique Barbosa Lemos, Carlos José de Souza, Celso da Fonseca Rodrigues, Clóvis Renato Numa Peixoto Primo, Dalton dos Santos Avancini, Dario Rodrigues Leite Neto, Eduardo de Camargo e Silva, Elmar Juan Passos Varjão Bonfim, Emílio Eugênio Auler Neto, Francisco Lourenço Rapuano, Gilmar Pereira Campos, Hércules Previdi Vieira de Barros, João Antônio Pacífico Ferreira, João Ricardo Auler, Jorge Arnaldo Cury Yazbek, José Alexis Beghini de Carvalho, José Gilmar Francisco Santana, José Roberto Blanes, Laíze de Freitas, Luiz Antônio Bueno Júnior, Luiz Fernando Augusto de Oliveira, Luiz Henrique Kielwagen Guimarães, Luiz Otávio Costa Michirefe, Márcio Magalhães Duarte Pinto, Márcio Pellegrini Ribeiro, Marco Antônio de Araújo Costa, Marco Antônio de Oliveira Zanin, Marcos Antônio Borghi, Nilton Coelho de Andrade Junior, Othon Zanoide de Moraes Filho, Paulo Eduardo Cardinale Opdbeeck, Paulo Oliveira Lacerda de Melo, Raggi Badra Neto, Renan Vale de Carvalho, Rodrigo Cará Monteiro, Rodrigo Ferreira Lopes da Silva, Rui Novais Dias, Saulo Thadeu Catão Vasconcelos, Sidnei dos Santos Cosme, Valter Luis Arruda Lana, Wagner Fernando da Silva e Washington Soares de Aguiar.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Mariana Tavares de Araujo, Eduardo Caminati Anders, Luiz Fernando Santos Lippi Coimbra, Vinicius Marques de Carvalho, Marcela Mattiuzzo, José Carlos da Matta Berardo, Paulo Eduardo de Campos Lilla, Elisandra Gouveia Polli, Lidia Brito de Oliveira, Ricardo Noronha Inglês de Souza, Stefanie Christine Schmitt Giglio, Raísa Dvorah Rechter, Daniel Elias do Nascimento, Ruchele Esteves Bimbató, Celso Sanchez Vilardi, Renata Horovitz Kalim, José Roberto Leal de Carvalho, Rafael Vieira Kazeoka, Mário Sérgio Duarte Garcia, Marcelo Terra, Mario de Barros Duarte Garcia, Luis Eduardo Serra Netto, Marlus H. Arns de Oliveira, Mariana Nogueira Michelotto, Neide Teresinha Malard, Ana Malard Velloso, Gustavo Neves Forte, Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Victor Santos Rufino, Victor Cavalcanti Couto, Paola Regina Petrozziello Pugliese, Fabianna Vieira Barbosa Morselli, Celso Fernandes Campilongo, Eliana Ramalho Campilongo, Pedro S. C. Zanotta, Maria Amélia Colaço Alves Araújo, Ruy Barbosa Fernandes, Luciano Barbosa Theodoro, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro, Eduardo Stevanato Pereiro de Souza, Ana Casarin, Antônio Cecílio Moreira Pires, Marília Gabriel Moreira Pires, Paulo Leonardo Casagrande, Caroline Guyt França, Rafael Alfredo de Matos, Marlus Santos Alves e outros.

Diante da decisão que homologou o Termo de Compromisso de Cessação (TCC) pelo Tribunal Administrativo do Cade (SEI 1076802), informa-se a suspensão do presente processo em relação aos Representados Construtora Andrade Gutierrez S.A., Anuar Benedito Caram, Carlos José de Souza, Clóvis Renato Numa Peixoto Primo, Hércules Previdi Vieira de Barros e Rodrigo Ferreira Lopes da Silva. Por meio do TCC, os representados reconhecem sua participação e trazem evidências que corroboram a conduta investigada no âmbito do presente Processo Administrativo. Considerando as funções de instrução previstas no art. 13 da Lei nº 12.529/2011, determino a juntada a estes autos do Despacho da Presidência (SEI 1064437), dos Votos do GAB 5 (1076421) e do GAB 2 (1077446) no julgamento do TCC, da Publicação no DOU da Ata de Julgamento (SEI 1076968), da certidão de trânsito em julgado (1080608), do Termo de Compromisso de Cessação (SEI 1075009), do Histórico da Conduta (SEI 1082564 e 1082608) e seus Anexos (SEI 1082646 e 1094823), bem como do Relatório de Certificação Eletrônica/Termo de Custódia (SEI 1094836), para que constem do conjunto probatório produzido no curso da fase de instrução. A ciência dos documentos juntados independe de vista por se tratar de processo eletrônico. Fica facultado aos Representados a possibilidade de se manifestarem até o final da instrução do presente processo administrativo. Ressalta-se que, conforme consta do próprio TCC, seu objeto é adstrito ao escopo da conduta investigada, qual seja, a suposta prática de condutas anticompetitivas envolvendo projetos de infraestrutura de transporte de passageiros sobre trilhos (em especial metrô e monotrilho) em licitações públicas realizadas, pelo menos, nos estados de Bahia, Ceará, Distrito Federal, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo. Ao Protocolo, para a juntada dos documentos acima.

ADEMIR PICANÇO DE FIGUEIREDO
Coordenador-Geral

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Homologatória nº 3.066, de 12 de julho de 2022, constante no Processo nº 48500.000394/2022-13, cujo resumo foi publicado no DIÁRIO OFICIAL de 14 de julho de 2022, Seção 1, página 128, v. 160, n. 132., foram alterados os Anexos I e III, mediante a eliminação de 1 Ponto de Conexão (5210) e alteração de 2 nomes de Pontos de Conexão (barras 5202 e 5200). A íntegra desta Resolução e seus anexos constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca

No Anexo I, onde se lê:

Nº Barra	Nome do Ponto de Conexão	TUST-RB (R\$/kW)	Coluna1	Coluna2
5210	CAMPO GRANDE PB - 230	7,617		
5202	CAMPO GRANDE 3 - 230	7,786		
5200	CAMPO GRANDE 3 - 500	8,231		

Leia-se:

Nº Barra	Nome do Ponto de Conexão	TUST-RB (R\$/kW)
5202	CAMPINA GRANDE 3 - 230	7,786
5200	CAMPINA GRANDE 3 - 500	8,231

No Anexo III, onde se lê:

Nº Barra	Nome do Ponto de Conexão	TUST-RB PONTA (RS/kW)	TUST-RB FORA-PONTA (RS/kW)	TUST-FR PONTA (RS/kW)	TUST-FR FORAPONTA (RS/kW)
5210	CAMPO GRANDE PB - 230	6,474	6,266	-	-
5202	CAMPO GRANDE 3 - 230	6,393	6,173	-	-
5200	CAMPO GRANDE 3 - 500	6,178	5,933	-	-

Leia-se:

Nº Barra	Nome do Ponto de Conexão	TUST-RB PONTA (RS/kW)	TUST-RB FORA-PONTA (RS/kW)	TUST-FR PONTA (RS/kW)	TUST-FR FORAPONTA (RS/kW)
5202	CAMPINA GRANDE 3 - 230	6,393	6,173	-	-
5200	CAMPINA GRANDE 3 - 500	6,178	5,933	-	-

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 60, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Delega competência ao Superintendente do Ibama no Estado do Ceará para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto 11.095, de 13 de junho de 2022, o qual aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e a Portaria nº 30, de 05 de julho de 2022, a qual aprova a Estrutura Organizacional do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 02007.000749/2022-36, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Superintendente do Ibama no Estado do Ceará e, em seus impedimentos, a seu substituto legal, para que proceda a assinatura do Termo de Cessão de Uso de Área Aeroportuária, celebrado com a FRAPORT Brasil S.A. Aeroporto de Fortaleza, respeitadas as formalidades legais, para instalação de escritório administrativo, com área total de 16,30 m² (dezesseis metros quadrados e trinta centímetros), localizado no Terminal de Passageiros, Identificado pelo LUC T1N4367, no Aeroporto Internacional de Fortaleza/Pinto Martins (SBFZ).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

PORTARIA Nº 1.558/SPE/MME, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso VI e § 1º, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, e no art. 4º da Portaria MME nº 364, de 13 de setembro de 2017, resolve:

Processo nº 48340.002978/2022-03. Interessada: Sol Serra do Mel X S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 44.670.042/0001-05. Objeto: Aprovar como Prioritário, na forma do art. 2º, § 1º, inciso III, do Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016, o projeto da

Central Geradora Fotovoltaica denominada Serra do Mel X, cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: UFV.RS.RN.049701-0.01, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 9.881, de 13 de abril de 2021, de titularidade da interessada, para os fins do art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011. A íntegra desta Portaria consta nos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/mme/pt-br/assuntos/secretarias/secretaria-executiva/projetos-prioritarios-1>.

FREDERICO DE ARAÚJO TELES

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 12.359, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo: 48500.006717/2022-74. Interessada: Santo Antão Energias Renováveis S.A. Objeto: Declarar de utilidade pública, para desapropriação, em favor da Santo Antão Energias Renováveis S.A., a área de terra que perfaz uma superfície de 22.000m² (vinte e dois mil metros quadrados), necessária à ampliação da Subestação 500 kV Monte Verde, localizada no município de Lajes, estado do Rio Grande do Norte. A íntegra desta Resolução, e seus anexos, constam dos autos e estão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

DESPACHO Nº 2.241, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.005579/2022-14, decido: declarar a perda de objeto do pedido de reconsideração interposto pelo Instituto Internacional Arayara, visto que a decisão está prejudicada, nos termos do art. 14 da Norma de Organização ANEEL nº 001, aprovada pela Resolução Normativa nº 273, de 2007.

HÉLVIO NEVES GUERRA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Nº 2.249. Processo nº: 48500.005614/2010-53. Interessado: Geração Central Eólica Renascença I S.A. - CNPJ nº 12.831.777/0001-87. Decisão: Alterar a denominação do Complexo Eólico Renascença para Complexo Eólico Camilo Pontes e da EOL Renascença I para EOL Camilo Pontes I.

Nº 2.250. Processo nº: 48500.005615/2010-06. Interessado: Geração Eólica Renascença II S.A. - CNPJ nº 12.831.668/0001-60. Decisão: Alterar a denominação da EOL Renascença II para EOL Camilo Pontes II.

Nº 2.251. Processo nº: 48500.005616/2010-42. Interessado: Geração Central Eólica Parque Renascença III S.A. - CNPJ nº 12.833.445/0001-31. Decisão: Alterar a denominação da EOL Renascença III para EOL Camilo Pontes III.

Nº 2.252. Processo nº: 48500.005617/2010-97. Interessado: Geração Central Eólica Complexo Renascença IV S.A. - CNPJ nº 12.833.899/0001-02. Decisão: Alterar a denominação da EOL Renascença IV para EOL Camilo Pontes IV.

Nº 2.253. Processo nº: 48500.005618/2010-31. Interessado: Geração Central Eólica Ventos de São Miguel S.A. - CNPJ nº 12.833.419/0001-03. Decisão: Alterar a denominação da EOL Ventos de São Miguel para EOL Camilo Pontes V.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

DESPACHO Nº 2.263, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.006610/2022-26. Interessado: Wunder Engenharia Ltda. Decisão: não conceder o DRI-PCH referente à PCH Rio Manso, cadastrada sob o CEG PCH.PH.MG.037682-5.01, localizada no rio Lourenço Velho, no estado de Minas Gerais, uma vez que a PCH Rio Manso encontra-se com DRS-PCH válido, conferido pelo Despacho nº 2.268, de 2017, que foi restabelecido e prorrogado mediante o Despacho nº 4.062, de 2021. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Nos anexos do Despacho de Requerimento de Outorga nº 2.167, de 9 de agosto de 2022, constante dos Processos nº 48500.005083/2022-32, 48500.005084/2022-87, 48500.005085/2022-21 e 48500.005087/2022-11, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>, cujo resumo foi publicado no D.O. de 11.08.2022, Seção 1, p. 83, v. 160, n. 152 onde se lê: "UFV.RS.PB.066070-1.01" leia-se: "EOL.CV.PB.066070-1.01", "UFV.RS.PB.066071-0.01" leia-se "EOL.CV.PB.066071-0.01", "UFV.RS.PB.066072-8.01" leia-se "EOL.CV.PB.066072-8.01", "UFV.RS.PB.066073-6.01" leia-se "EOL.CV.PB.066073-6.01". A íntegra desta Retificação consta dos autos e estará disponível em biblioteca.aneel.gov.br.

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 19 de agosto de 2022.

Nº 2.271 Processo nº: 48500.000672/2020-62. Interessados: Oitis 8 Energia Renovável S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Oitis 8. Unidades Geradoras: UG5, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 2.272 Processo nº: 48500.003994/2020-63. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 18 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 18. Unidades Geradoras: UG5, de 5.500,00 kW. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR
Superintendente de Fiscalização dos Serviços de Geração

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TARIFÁRIA

DESPACHO Nº 2.264, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Processo nº: 48500.005441/2021-26. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas de custeio referentes ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, para o mês de outubro de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de setembro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

DESPACHO Nº 2.265, DE 17 DE JULHO DE 2022

Processo nº: 48500.004856/2021-82. Interessados: Concessionárias de transmissão, consumidores livres e autoprodutores e Eletrobrás. Decisão: Fixar os valores das quotas referentes ao encargo da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para o mês de junho de 2022. Prazo para recolhimento: até o dia 10 de setembro de 2022. A íntegra deste Despacho e seu anexo constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.267, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso da atribuição delegada por meio da Portaria nº 4.163, de 30 de agosto de 2016, e de acordo com o que consta nos Processos nº 48500.005098/2018-14 e nº 48500.000148/2022-53, decide (i) determinar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE que, nos termos da Resolução Autorizativa nº 7.408, de 23 de outubro de 2018, efetue os seguintes pagamentos (ii) R\$ 567.582,42 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) à empresa ELECNOR do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 30.455.661/0001-72, referente à quarta e à quinta medição do Contrato nº 460000.1081/2021 relativo às obras para a interligação do município de Parintins, no Estado do Amazonas, ao SIN; (iii) R\$ 102.729,93 (cento e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) à empresa Balteau Produtos Elétricos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 13.434.970/0001-47, relativa à 4ª medição do Contrato nº 460000.1081/2021; (iv) R\$ 140.473,56 (cento e quarenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis

centavos) à empresa SATEL - Serviços Auxiliares de Telecomunicação do Brasil LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 16.857.533/0007-10, relativa à 4ª medição do Contrato nº 460000.1081/2021; (v) R\$ 19.182,94 (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) é devido à empresa Engetower Engenharia e Consultoria LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.595.978/0001-43, relativa à 5ª medição do Contrato nº 460000.1081/2021; (vi) R\$ 53.168,50 (cinquenta e três mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) é devido à empresa Marte Projetos LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.015.875/0001-55, relativa à 5ª medição do Contrato nº 460000.1081/2021; e (vii) R\$ 80.534,32 (oitenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) à empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.341.467/0001-20, relativos a tributos incidentes no serviço descrito nos itens anteriores.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL DA ANM NO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

Relação nº 103/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(225)

871.872/2014-JOSE HUMBERTO CARDOSO OLIVEIRA -AI N°634/2019
871.695/2014-R & S BRASIL MINERAÇÃO LTDA EPP -AI N°632/2019
871.694/2014-PEDREIRA PEDRA FORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME -AI N°631/2019

871.614/2014-FIGUEIREDO SERVIÇOS DE TRATORES LTDA -AI N°629/2019
871.411/2014-JOSE SILVA SOUSA -AI N°623/2019
871.345/2014-ROBSON DALTO DE AMORIM -AI N°618/2019
871.305/2014-ANTONIO MARTINS AMORIM GUIMARÃES -AI N°617/2019
870.781/2014-PEDRO CALDEIRA RAMOS TRANSPORTES ME -AI N°573/2019
870.734/2014-SANTO EXPEDITO MINERAÇÃO LTDA ME -AI N°572/2019
870.583/2014-BRASIL BAHIA MINERACAO LTDA -AI N°564/2019
870.283/2014-IRECÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -AI N°558/2019
872.105/2014-ABA SANTANA ME -AI N°642/2019
870.139/2014-PREDILETTA TELHAS DE CERÂMICA LTDA. -AI N°525/2019
872.117/2014-MINERAÇÃO PEDRA DO CAVALO LTDA -AI N°644/2019
871.892/2014-FARIAS & OLIVEIRA LTDA ME -AI N°645/2019
872.385/2013-F. M COSTA RIBEIRO FLORES E CIA LTDA -AI N°479/2019
872.326/2013-MINERACAO VALLE GRANDE LTDA -AI N°648/2019

Fase de Direito de Requerer a Lavra
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(2285)

871.438/2014-BASITA MINERACAO LTDA -AI N°624/2019
Fase de Disponibilidade
Multa aplicada/ prazo para pagamento 30 dias.(1843)
870.210/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°530/2019

871.887/2014-GILDASIO DA SILVA CORREIA JUNIOR -AI N°635/2019
871.496/2014-MINERACAO TREMENDAL LTDA -AI N°627/2019
871.452/2014-BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA. -AI N°626/2019
871.399/2014-JOSE SILVA SOUSA -AI N°620/2019
871.353/2014-MARCELO DE ALMEIDA NUNES -AI N°619/2019
871.281/2014-WESLEY PREISIGHE KLEMS ME -AI N°614/2019
871.243/2014-SERRA GERAL MINERACAO LTDA -AI N°583/2019
871.131/2014-AGROPECUARIA RIO GAVIÃO LTDA -AI N°581/2019
871.112/2014-PEGAN MINERACAO LTDA -AI N°580/2019
870.951/2014-MINERAÇÃO ROSA DE SARON LTDA -AI N°576/2019
871.011/2014-CRUZ SANTOS MINERAÇÃO LTDA -AI N°577/2019
870.845/2014-MINERAÇÃO ROSA DE SARON LTDA -AI N°574/2019
870.933/2014-AGROPECUARIA RIO GAVIÃO LTDA -AI N°575/2019
870.610/2014-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP -AI N°567/2019
870.206/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°526/2019

870.352/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°569/2019

870.349/2014-T. G. MINERAÇÃO LTDA. EPP -AI N°561/2019
870.359/2014-MINERACAO TREMENDAL LTDA -AI N°562/2019
870.207/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°527/2019

870.211/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°531/2019

870.208/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°528/2019

870.289/2014-DIOVANO DE LIMA FÁVERO -AI N°559/2019
870.209/2014-ANTOLINI, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E MINERAÇÃO LTDA. -AI N°529/2019

870.045/2014-ANTONIO DAVI DOS SANTOS NETO & CIA LTDA -AI N°520/2019
870.043/2014-ANTONIO DAVI DOS SANTOS NETO & CIA LTDA -AI N°518/2019
872.058/2014-ARISTÓTELES SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO -AI N°641/2019
872.057/2014-ARISTÓTELES SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO -AI N°640/2019
870.044/2014-ANTONIO DAVI DOS SANTOS NETO & CIA LTDA -AI N°519/2019
872.056/2014-ARISTÓTELES SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO -AI N°639/2019
872.036/2013-RAMON TRANSPORTES LTDA -AI N°646/2019
872.055/2014-ARISTÓTELES SAMPAIO DE OLIVEIRA PINTO -AI N°638/2019
872.132/2013-ROBSON ANTONIO GUIMARAES -AI N°530/2019
870.609/2014-MINERAÇÃO POR DO SOLL EIRELI EPP -AI N°566/2019

Fase de Requerimento de Lavra
Multa aplicada/ prazo para pagamento ou interposição de recurso: 30 dias(811)

872.450/2015-BAHIA STONE EXTRACAO DE ROCHAS LTDA. -AI N°4251/2021

ARTUR CÉSAR DE OLIVEIRA
Gerente
Substituto

DESPACHO

Relação nº 105/2022

Fase de Autorização de Pesquisa
Aprova o relatório de Pesquisa(317)
871.337/2017-MARIA LEONTINA OLIVEIRA ALVES-Quartzito-Brotas de Macaúbas e Barra do Mendes/BA

870.638/2016-SANTA RITA ROCHAS ORNAMENTAIS LTDA-Quartzito-NOVO HORIZONTE e SEABRA/BA

Prorroga por 03 (três) anos o prazo de validade da autorização de pesquisa(326)
871.341/2017-MINERACAO CARAIBA S/A-ALVARÁ N°8320/2017
872.554/2015-FAZENDA BRASILEIRO DESENVOLVIMENTO MINERAL LTDA-ALVARÁ N°5.327/2016

872.062/2017-GILSON SANTOS DE OLIVEIRA-ALVARÁ N°5.400/2018
870.793/2017-JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA-ALVARÁ N°9.350/2017

870.770/2017-JACOBINA MINERACAO E COMERCIO LTDA-ALVARÁ N°9.347/2017

